



NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43204531697**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

**NOME: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.5ª o deferimento do seguinte ato:

*06 AGO 2017*

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOM PRINCÍPIO - RS**  
Local

Nome: **CRISTIANE STEIN**  
Telefone de Contato: (51) 3635-1365

Assinatura: *CRISTIANE STEIN*

**15 Agosto 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **22/08/2017** SOB Nº **4496349**

Protocolo: **17/243706-7, DE 16/08/2017**

Razão: **43 2 0453169 7**

**TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO GERAL

NÃO *16/8/17*

*[Signature]*

NÃO

*1/1*

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

*22/08/2017*

Data

*[Signature]*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten notes]*

*RS. 44 58. 65 54*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IDYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43204531697**

Código de Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**06 AGO 2017**

Nº FCN/RE



R52201701043278

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
1	1002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOM PRINCIPIO - RS**  
Local

Nome: **CRISTIANE STEIN**  
Telefone de Contato: (51) 3635-1365  
Assinatura: *CRISTIANE STEIN*

**15 Agosto 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **22/08/2017** SOB Nº: **4496349**

Protocolo: **17/243706-7**, DE **16/08/2017**

Empresa: **43 2 0453169 7**  
**TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO **16/08/17**

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**22/08/2017**

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

*cf. norm*

**RS. 44.58.65.64**

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 1DYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

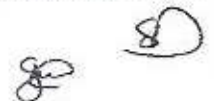


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**TERCEIRO:** Altera o objeto social da empresa que passa a ter os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**QUARTO:** Em razão da alteração do objeto social da empresa, altera a cláusula segunda do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ACESSORIA NA ÁREA DE





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204531697

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



17/243706-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RR2201701043278

06 AGO 2017

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOM PRINCÍPIO - RS**

Local

Nome: CRISTIANE STEIN

Telefone de Contato: (51) 3635-1365

Assinatura: *Cristiane Stein*

15 Agosto 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 SOB Nº: 4496349

Protocolo: 17/243706-7, DE 16/08/2017

Empresa: 43 2 0453169 7

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO 16/8/17

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

22/08/2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*U. 100*

45.44.58.65 64

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 1DYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**TERCEIRO:** Altera o objeto social da empresa que passa a ter os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**QUARTO:** Em razão da alteração do objeto social da empresa, altera a cláusula segunda do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE



**CAPÍTULO I**  
**Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital e das Quotas**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:





Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III Da Administração

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida de forma individual e isolada pelo sócio **GERSON LUIZ SCHÜTZ**. Ao administrador caberá individualmente todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores perceberão um pró-labore mensal que ficará estabelecido entre os sócios, respeitados, sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor, sendo a respectiva importância debitada à despesas gerais ou a outra conta subsidiária na contabilidade social.

JUNTA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais não informadas neste instrumento serão regidas pela legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60



realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução; e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### **CAPÍTULO VII**

#### ***Do Exercício Social***

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

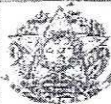
Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 DE DEZEMBRO, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### **CAPÍTULO VIII**

#### ***Disposições Finais***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



17/243706-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204531697

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701043278

06 AGO 2017

Nº DE VIAS DO ATO      CÓDIGO DO ATO      CÓDIGO DO EVENTO      QTDE      DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOM PRINCIPIO - RS**  
Local

Nome: CRISTIANE STEIN  
Telefone de Contato: (51) 3635-1365  
Assinatura: *Cristiane Stein*

15 Agosto 2017  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 4496349

Protocolo: 17/243706-7, DE 16/08/2017

Empresa: 43 2 0453169 7  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO 16/08/17

Data

Responsável

NÃO 1/1

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

22/08/2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*J. Arm*

RS. 44.58.65 04

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IDYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

**TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ sob nº 04.122.041/0001-01

**GERSON LUIZ SCHÜTZ**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Feliz/RS, empresário, portador da carteira de identidade nº 2034873899 expedida em 16/02/1984 pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 561.636.650-15, residente e domiciliado à Rua Adolábio Seibel nº 440, Bairro Loteamento Champagnat, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP: 95765-000 e **SILVANA AFONSO DUTRA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1970 na cidade de Jaguarão/RS, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 39747, portadora da carteira de identidade nº 6032666197 expedida em 03/06/2008 pela SSP e inscrita no CPF sob nº 599.706.000-44, residente e domiciliada à Rua Adolábio Seibel nº 440, Bairro Loteamento Champagnat, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP: 95765-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Jacob Schommer nº 119 sala 206, Bairro Centro, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43204531697 da sessão de 26/10/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**PRIMEIRO:** Altera o endereço da sede que passa a ser estabelecida na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000.

**SEGUNDO:** Em razão da alteração do endereço da empresa, altera a cláusula primeira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:





**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**TERCEIRO:** Altera o objeto social da empresa que passa a ter os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**QUARTO:** Em razão da alteração do objeto social da empresa, altera a cláusula segunda do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE





ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE  
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

QUINTO: À vista das modificações ora ajustadas, e tendo em vista manter o contrato social adequado às normas estabelecidas pelo Código Civil Lei 10.406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**GERSON LUIZ SCHÜTZ**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Feliz/RS, empresário, portador da carteira de identidade nº 2034873899 expedida em 16/02/1984 pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 561.636.650-15, residente e domiciliado à Rua Adolábio Seibel nº 440, Bairro Loteamento Champagnat, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP: 95765-000 e **SILVANA AFONSO DUTRA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1970 na cidade de Jaguarão/RS, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 39747, portadora da carteira de identidade nº 6032666197 expedida em 03/06/2008 pela SSP e inscrita no CPF sob nº 599.706.000-44, residente e domiciliada à Rua Adolábio Seibel nº 440, Bairro Loteamento Champagnat, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP: 95765-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43204531697 da sessão de 26/10/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

## **CAPÍTULO I**

### **Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Capital e das Quotas**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:





**1. GERSON LUIZ SCHÜTZ:** R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), representados por 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas;

**2. SILVANA AFONSO DUTRA:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representados por 6.000 (seis mil) quotas;

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento de forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente notificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente."

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III Da Administração

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida de forma individual e isolada pelo sócio **GERSON LUIZ SCHÜTZ**. Ao administrador caberá individualmente todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores perceberão um pró-labore mensal que ficará estabelecido entre os sócios, respeitados, sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor, sendo a respectiva importância debitada à despesas gerais ou a outra conta subsidiária na contabilidade social.





**CAPÍTULO IV**  
**Das Reuniões**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

**CAPÍTULO V**  
**Das Deliberações dos Sócios**



CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais não informadas neste instrumento serão regidas pela legislação em vigor.

#### CAPÍTULO VI

#### *Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio*

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60



(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente



realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução; e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **CAPÍTULO VII** ***Do Exercício Social***

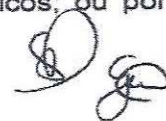
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 DE DEZEMBRO, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### **CAPÍTULO VIII** ***Disposições Finais***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por





crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Cai – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 01 (quatro) via.

Bom Princípio, 11 de Julho de 2017.

RECONHEÇO  
BARKERT

GERSON LUIZ SCHÜTZ

RECONHEÇO  
BARKERT

SILVANA AFONSO DUTRA



**TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS**  
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro  
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247  
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço as assinaturas indicadas como SEMELHANTE de:  
GERSON LUIZ SCHUTZ e SILVANA AFONSO DUTRA. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade

Bom Princípio, 09 de agosto de 2017 13:33:57

Rafael Guilherme Barkert - Substituto

Smol - R613,40 - Selo - 0296-01-170004-02828/02629 (R62,60)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 4496349

Protocolo: 17/243706-7, DE 18/08/2017

Empresa: 43 2 0453169 7

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IDYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.122.041/0001-01

**Razão Social:** TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA

**Endereço:** AV DOM VICENTE 137 / DOM VICENTE / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2020 a 17/08/2020

**Certificação Número:** 2020071911063167409857

Informação obtida em 27/07/2020 10:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.122.041/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/10/2000
NOME EMPRESARIAL <b>TECNICA CONSTRUcoes LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM VICENTE</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>95.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PRINCIPIO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FIRSTCONTABILIDADE@SINOS.NET</b>	
TELEFONE <b>(51) 3634-2029</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **09:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PM BOM PRINCIPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 1324

Dados do Contribuinte

Proprietário: TECNICA CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04.122.041/0001-01

Endereço: AV DOM VICENTE, 137

Complemento:

Bairro: DOM VICENTE

Cidade: BOM PRINCIPIO

Estado: RS

CEP: 95765-000

Dados da Atividade

Atividade	Principal
CONSTRUCAO CIVIL	
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	sim
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	
OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS,PRACAS E CALCADAS	
OBRAS DE TERRAPLANAGEM	
SERVICOS DE ENGENHARIA	
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS	
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES	

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no cadastro de contribuintes do Município de Bom Príncipio, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br) (Serviços OnLine ), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO - RS.

Dígito Verificador: 5878

Certidão emitida em: 09/07/2020

Com validade até: 08/08/2020

Data impressão: 09/07/2020 - 09:58





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECNICA CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 04.122.041/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:21 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **C284.F7CF.EBCC.19AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015174978

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TECN CONST LTDA**  
Endereço: **AV DOM VICENTE, 137  
LOT DOM VICENTE, BOM PRINCIPIO - RS**  
CNPJ: **04.122.041/0001-01**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024945673

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PM BOM PRINCÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral  
Certidão Ano/Número: 2020/1503

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** TECNICA CONSTRUCOES LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 04.122.041/0001-01  
**Endereço:** AV DOM VICENTE, 137  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BOM PRINCÍPIO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95765-000

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

**ATENÇÃO: A VALIDADE DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.**

**Dígito Verificador: 7979**

Certidão emitida em: 09/07/2020

Com validade até: 08/08/2020

Data impressão: 09/07/2020 - 09:57



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Técnica Construções Ltda. EPP \*\*\*\*\*  
sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, estabelecida na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, na cidade de Bom Princípio / RS. - .\*\*\*\*\*

São Sebastião do Caí, 10 de julho de 2020, às 14h37min





## Prefeitura Municipal de Vale Real

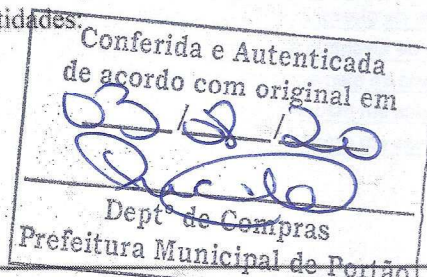
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

**ATESTAMOS**, de acordo com a finalidade prevista na Lei de Licitações 8666/93 e alterações posteriores, que a Empresa **Técnica Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, estabelecida à Rua Jacob Schommer, 119, centro, na Cidade de Bom Princípio/RS, executou para a **Prefeitura Municipal de Vale Real/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.918/0001-46, com sede à Rua Rio Branco, 659, Centro - Município de Vale Real/RS, a "Construção do Prédio da Escola de Educação Infantil - Pró-Infância", conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2010, nos termos do Contrato Nº 086/2010.

- Contratada: Técnica Construções Ltda.
- Nº Contrato: 086/2010.
- Valor do Contrato: R\$ 1.156.174,26 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- Área construída: 1.118,48 m<sup>2</sup>.
- Identificação do objeto / natureza da obra: A obra consiste na construção de um prédio, edificado para fins educacionais e culturais. Consiste, basicamente, de fundações superficiais, incluindo movimento de terra, aterro, estacas; estrutura de concreto armado; alvenarias e divisórias; esquadrias de madeira, alumínio e ferro; grades e portões; vidro temperado e laminado; telhado com estrutura de madeira e aço, com cobertura em telhas romanas; funilaria com calhas, rufos e espigões; impermeabilização com manta asfáltica; revestimento interno e externo (reboco, pastilhas e cerâmica); pavimentação interna e externa com cerâmica, granitina e blocos de concreto, pinturas em geral; execução de bancadas e balcões em granito; execução de proteções e acessos para pessoas portadoras de deficiência; instalações hidráulicas; instalações hidrossanitárias; equipamentos sanitários; drenagem de águas pluviais; esgotos sanitários; instalações elétricas, telefônicas, lógicas e afins; instalações de ar condicionado e ventilação mecânica; instalação de rede de gás combustível; instalação de sistema de combate e prevenção de incêndio (PPCI); rede de esgoto; extensão de rede elétrica; entradas de abastecimento de energia e água; outros serviços.
- Anotação Responsabilidade Técnica: ART Nº 5375535.
- Período de execução: 05 de julho de 2010 a 05 de janeiro de 2011.
- Local da obra: Rua Canto Krewer - Vale Real
- Profissional Responsável: Edson Eggers Machado.  
Carteira Profissional: RS 059.155;  
Titulação: Engenheiro Civil;  
Nível de Atuação: responsável pela execução da obra.

- Serviços executados e suas quantidades:



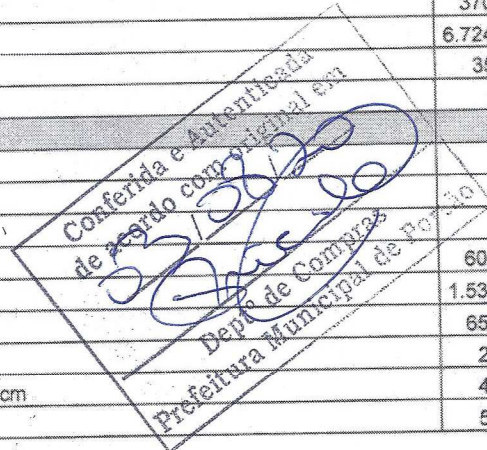




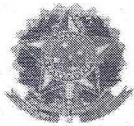
# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>			
Barracão para escritório de obra		25,41	m <sup>2</sup>
Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal		3,00	m <sup>2</sup>
Locação da obra		1.118,48	m <sup>2</sup>
<b>2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
<b>FUNDAÇÕES</b>			
Fundações - Sapatas			
Concreto		54,00	m <sup>3</sup>
Aço		760,00	kg
Escavação		170,00	m <sup>3</sup>
Fundação Castelo d'água - Estacas			
Concreto		6,16	m <sup>3</sup>
Aço		296,00	kg
Escavação		88,00	m <sup>3</sup>
<b>3. ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>			
<b>Concreto Armado</b>			
Pilares			
Formas		631,70	m <sup>2</sup>
Armadura		3.917,10	kg
Concreto 25 Mpa		36,00	m <sup>3</sup>
Vigas			
Formas		1.803,20	m <sup>2</sup>
Armadura		6.096,63	kg
Concreto 25 Mpa		112,67	m <sup>3</sup>
Lajes			
Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento		1.036,00	m <sup>2</sup>
Armadura Complementar		3.423,00	kg
Concreto 25 Mpa		47,90	m <sup>3</sup>
Caixas d'água			
Formas		370,90	m <sup>2</sup>
Armadura		6.724,20	kg
Concreto 25 Mpa		35,90	m <sup>3</sup>
<b>4. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>			
<b>ARQUITETURA</b>			
<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>			
Alvenaria de bloco cerâmico			
Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico		608,15	m
Levante de alvenaria de bloco cerâmico		1.534,66	m <sup>2</sup>
Aperto de alvenaria de bloco cerâmico		650,00	m
Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)		27,15	m <sup>2</sup>
Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm		45,99	m <sup>2</sup>
Divisórias em granito		52,74	m <sup>2</sup>







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1395379**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **EDSON EGGERS MACHADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **EDSON EGGERS MACHADO**  
Registro: RS059155 RNP: 2204168696  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1		Número de ART: <b>5375535</b>		Tipo de ART: Obra/Serviço		Registrada em: 01/07/2010		Baixada em: 05/01/2011	
Forma de Registro:		Participação técnica:		Individual					
Empresa Contratada: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.		Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE REAL		CPF/CNPJ: 92123918000145		Nº: 659			
Rua: RUA RIO BRANCO		Complemento:		Bairro: CENTRO		UF: RS		CEP: 0	
Cidade: VALE REAL		Contrato:		Celebrado em:		Vinculado à ART:			
Valor do Contrato: R\$ 1.156.174,26		Ação Institucional:		Tipo de Contratante:		Nº: 0			
Endereço da obra/Serviço: R RUA CANTO KREWER		Complemento:		Bairro:		UF: RS		CEP: 0	
Cidade: VALE REAL		Data de início: 05/07/2010		Conclusão efetiva: 05/01/2011		Coordenadas Geográficas:		MPOG:	
Finalidade:		Proprietário: CRECHE ESC. INF. PRO INFÂNCIA		CPF/CNPJ:					
Atividade Técnica:		Descrição da Obra/Serviço:		Quant:		Und:			
1 - EXECUÇÃO ARG		EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO		1.118,48		m2			
2 - EXECUÇÃO ELE		INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		1.118,48		m2			
3 - EXECUÇÃO EST		ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO		1.118,48		m2			
4 - EXECUÇÃO HID		INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES		1.118,48		m2			
5 - EXECUÇÃO OUTROS		FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS		1.118,48		m2			
6 - EXECUÇÃO OUTROS		PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1.118,48		m2			
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:									

Observações:

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2013043972, está registrado com as CAT's número(s):

1395379

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 46717 a 46733 o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1395379 / 2013

26 de Setembro de 2013 Hora: 14:31:31

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Município de Estância Velha  
Confere com o original  
Em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rubrica do Servidor



## Prefeitura Municipal de Vale Real

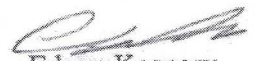
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registro de  
Nº 46733  
Atestado Técnico

**ATESTAMOS**, que a Empresa disponibilizou durante a execução do objeto, toda a estrutura necessária para a execução do mesmo, incluindo instalações, equipamentos, pessoal administrativos e técnico, de acordo com a complexidade da obra, demonstrando grande capacidade técnica operacional.

**ATESTAMOS**, também, que as obras desenvolveram-se de forma satisfatória, dentro das condições estabelecidas nos projetos e especificações técnicas, bem como no prazo previsto, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Vale Real, 19 de agosto de 2013.

  
Edson Kaspary  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

27.	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>		
	<b>Pig Tail</b>		
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	2,00	un
	<b>Regulador</b>		
	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	1,00	un
	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	2,00	un
	<b>Registro</b>		
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	2,00	un
	<b>Manômetro</b>		
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	1,00	un
	<b>Braçadeira</b>		
	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	6,00	un
28.	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>		
	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>		
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	8,00	un
	Suporte tipo L para extintor	8,00	un
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	2,00	un
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	5,00	un
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	38,00	un
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	2,00	un
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	9,00	un
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	8,00	un
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	8,00	un
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	1,00	un
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	1,00	un
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	1,00	un
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	8,00	un
29.	<b>IMPLANTAÇÃO</b>		
	Entrada Provisória de Água	1,00	un
	Entrada Definitiva de Energia Elétrica	1,00	un
	Caixas de Inspeção Esgoto Pluvial - em alvenaria 60 x 60 cm	1,00	un
	Caixas de Inspeção Esgoto Cloacal	1,00	un
	Boca de Lobo 1,50x1,50x2,00m	1,00	un
	Rede de Esgoto Pluvial diâmetro de 600 mm	6,00	m
	Caixa de Passagem 40x40 cm em alvenaria com tamps	1,00	un
	Extensão de rede elétrica trifásica	18,00	m
	Tubo de PVC 150mm	32,00	m
	Fossa Septica - 2,00 x 4,00 x 1,80 m - vol. 14,4 m3	1,00	un
	Filtro Anaeróbio - 2,00 x 4,00 x 1,80 m - vol 14,4 m3	1,00	un
29.	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
	Limpeza final da obra	1.118,48	m²

Registro de  
Nº 46732  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Assinatura]*  
Deptº de Obras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24. INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
<b>AR CONDICIONADO CENTRAL</b>		
<b>ACESSÓRIOS</b>		
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	1,00	un
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	1,00	un
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	1,00	un
<b>25. VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>		
<b>REDE DE DUTOS</b>		
Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada ( 4 kg/m <sup>2</sup> )	8,00	kg
Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada ( 4 kg/m <sup>2</sup> )	16,00	kg
Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	1,00	un
Conexão tipo curva ø 19,5 cm	2,00	un
Conexão tipo curva ø 40 cm	2,00	un
Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	1,00	un
<b>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</b>		
Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	1,00	un
<b>ACESSÓRIOS</b>		
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	3,00	un
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	3,00	un
Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	2,00	un
Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	3,00	m
<b>26. GÁS COMBUSTÍVEL</b>		
<b>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL</b>		
<b>Tubo</b>		
Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	18,00	m
Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	18,00	m
<b>Tê</b>		
Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	2,00	un
<b>Redução</b>		
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	3,00	un
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	3,00	un
<b>Níple</b>		
Níple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	8,00	un
Níple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	2,00	un
<b>Meia luva</b>		
Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	2,00	un
<b>União</b>		
União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	3,00	un
<b>Cotovelo</b>		
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	3,00	un
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	5,00	un
<b>Válvula</b>		
Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	4,00	un
<b>Tampão</b>		
Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	1,00	un
Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	2,00	un

Registro de  
Nº 46731  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Assinatura]*  
Depto. de Compras  
Prefeitura Municipal de Postão

24





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Luminárias</b>		
Luminária de sobrepor comp. com 2 lâmpadas fluor. tub. de 32W com reator.	116,00	un
Luminária d sobrepor comp. c/2lâmpadas fluor. tub. d16W c/reator eletrônico.	19,00	un
Arandela comp. com uma lâmpada incandescente de 60W comanda por dimmer.	12,00	un
Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	18,00	un
Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	2,00	un
Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	4,00	un
Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d' água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa	5,00	un
<b>Interruptores</b>		
Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	1,00	un
Interruptor simples, 10A, 250V	49,00	un
Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	4,00	un
Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	5,00	un
Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	2,00	un
Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	18,00	un
Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	2,00	un
Suporte de inter. simpl para duto em aço perfil revest com pintura em epóxi a pó.	1,00	un
Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	6,00	un
Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	49,00	un
Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	22,00	un
Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	5,00	un
Espelho 4x4"/c/entrada p/dois módulos de interruptores de 3 seções.	1,00	un
<b>Tomadas</b>		
Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	14,00	un
Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	7,00	un
Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	186,00	un
Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	8,00	un
Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	187,00	un
Espelho com furo.	28,00	un
<b>Fixadores</b>		
Chumbadores 3/8"CBA	64,00	un
Parafuso e bucha S6	1.200,00	un
Suspensão simples para tirante 1/4"	32,00	un
Suspensão para luminária	32,00	un
Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	300,00	un
Vergalhão rosca total 1/4"	120,00	m

Registro de  
Nº 46730  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Assinatura]*  
Dept. de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tampa cega para condutele metálico.	20,00	un
Tampa para condutele metálico com furo	20,00	un
Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	300,00	un
Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	150,00	un
Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	3,00	un
Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	8,00	un
Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	8,00	un
Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	1,00	un
Contator de potência bobina 220V/60Hz	3,00	un
Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	1,00	un
Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis	1,00	un
Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis.	1,00	un
Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis.	1,00	un
Comutador com retenção, $\phi$ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato .	1,00	un
Comutador com retenção, $\phi$ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato.	1,00	un
Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V.	3,00	un
Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V.	2,00	un
<b>Disjuntores</b>		
Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	41,00	un
Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	25,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	1,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	2,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	3,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	1,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	1,00	un
Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	1,00	un
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, lcc = 25 kA/380V	2,00	un
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, lcc = 25 kA/380V	1,00	un
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, lcc = 25 kA/380V	1,00	un
Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, lcc = 25 kA/380V	1,00	un
Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, lcu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	1,00	un
Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	57,00	un
Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	1,00	un
Dispositivo d Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente d surto máxima 40kA	4,00	un
Instalação de rede telefônica e lógica	1,00	cj
<b>Iluminação e Tomadas</b>		

Registro de  
Nº 46729  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
30/08/2010  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	2,00	un
Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	2,00	un
<b>Eletrodutos e Acessórios</b>		
Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	150,00	m
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	1.300,00	m
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	100,00	m
Eletroduto Aço Galvan., tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	20,00	un
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	50,00	m
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	60,00	m
Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	40,00	m
Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	200,00	un
Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".	800,00	un
Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".	50,00	un
<b>Cabos e Fios(condutores)</b>		
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#2,5mm <sup>2</sup>	6.000,00	m
#4mm <sup>2</sup>	750,00	m
#6mm <sup>2</sup>	350,00	m
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#6mm <sup>2</sup>	600,00	m
#10mm <sup>2</sup>	410,00	m
#16mm <sup>2</sup>	120,00	m
#25mm <sup>2</sup>	130,00	m
Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
3x1,5mm <sup>2</sup>	50,00	m
3x2,5mm <sup>2</sup>	60,00	m
<b>Caixas de Passagem</b>		
Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	6,00	un
Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	8,00	un
Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	20,00	un
Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	3,00	un
Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	10,00	un
Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	8,00	un

Registro de  
Nº 46728  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
Depto. de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	40,00	un
	Antiespuma 150mm	1,00	un
	Tampa cega redonda de aluminio 250mm	4,00	un
	Porta grelha redondo cromado 250mm	4,00	un
	Porta grelha redondo cromado 150mm	18,00	un
	Porta grelha redondo cromado 100mm	6,00	un
	Caixa de gordura		
	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	1,00	un
	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	1,00	un
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	2,00	un
	Terminal de ventilação		
	Terminal de ventilação 75mm	9,00	un
	Terminal de ventilação 50mm	6,00	un
	Caixa de inspeção em alvenaria		
	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	11,00	un
	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	13,00	un
	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	2,00	un
	Poço de visita		
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	1,00	un
	Tampa d ferro fundido tipo pesadoØ60cm p/poço d visita	1,00	un
21.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>		
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
	<b>Haste para aterramento</b>		
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	3,00	un
	CX d inspeção tipo solo emPVC, c/tampa de ferro de 30cm.	1,00	un
	Conector em bronze p/coneção d 2 cabos com a haste.	3,00	un
	<b>Cordoalha de cobre nú</b>		
	Cordoalha de cobre nú 50mm <sup>2</sup>	15,00	m
	Cordoalha de cobre nú 35mm <sup>2</sup>	8,00	m
	<b>Quadros de Força</b>		
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	1,00	un
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8" x 1/8" para as fases e o neutro e 1/2" x 1/8" para proteção.	1,00	un
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2" x 3/16" para as fases e o neutro e 1/2 x 1/8" para proteção.	1,00	un
	<b>Centro de distribuição de iluminação e tomadas</b>		
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	2,00	un
	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	1,00	un

Registro de  
Nº 46727  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tubo de PVC rígido esgoto 40mm	102,00	m
<b>Cap</b>		
Cap de PVC rígido esgoto com anel de borracha 100mm	2,00	un
<b>Joelho</b>		
Joelho 45 graus 100mm	11,00	un
Joelho 45 graus 75mm	18,00	un
Joelho 45 graus 50mm	13,00	un
Joelho 45 graus 40mm	33,00	un
Joelho 90 graus 100mm	23,00	un
Joelho 90 graus 75mm	7,00	un
Joelho 90 graus 50mm	80,00	un
Joelho 90 graus 40mm	69,00	un
<b>Junção</b>		
Junção simples 50mm	6,00	un
Junção simples 40mm	3,00	un
<b>Luva</b>		
Luva de PVC 150mm	13,00	un
Luva de PVC 100mm	7,00	un
Luva de PVC 75mm	8,00	un
Luva de PVC 50mm	14,00	un
Luva de PVC 40mm	7,00	un
<b>Redução</b>		
Redução excêntrica 75x50mm	9,00	un
Bucha de redução longa 50x40mm	2,00	un
<b>Ligação para saída de vaso sanitário</b>		
Adaptador para saída de vaso sanitário 100mm	23,00	un
<b>Vedação para saída de vaso sanitário</b>		
Vedação para saída de vaso sanitário 100mm	23,00	un
<b>Adaptadores para sifão</b>		
Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	17,00	un
<b>Tê</b>		
Tê série R 100x50mm	23,00	un
Tê série R 75x50mm	21,00	un
Tê série R 100mm	2,00	un
Tê série R 75mm	4,00	un
Tê série N 50mm	80,00	un
<b>ACESSÓRIOS</b>		
<b>Caixa sifonada</b>		
Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	4,00	un
Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	18,00	un
<b>Ralo seco</b>		
Corpo caixa seca 100x100x40mm	6,00	un
<b>Grelha</b>		
Grelha redonda de alumínio 150mm	13,00	un
Grelha redonda de alumínio 100mm	2,00	un
Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, caixilho 150mm	5,00	un
Grelha redonda escamoteável aço inox, cromada, com caixilho 100mm	4,00	un
Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	8,00	un

Registro de  
Nº 46726  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
Depto de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Barão  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente cópia reprográfica conforme  
original a mim apresentado, do que dou fé.  
Barão.....  
Funcionário responsável

## Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tubo PVC esgoto, ponta e bolsa c/anel borracha, Ø150mm	127,60	m
Tubo de PVC esgoto, tipo ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	18,00	m
Tubo de PVC esgoto, tipo ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	28,70	m
Tubo de PVC esgoto, tipo ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	34,90	m
Tubo de PVC esgoto, tipo ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	13,00	m
<b>Curva</b>		
Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	11,00	un
Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	1,00	un
<b>Joelho</b>		
Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, c/anel borracha, Ø150mm	2,00	un
Joelho 90 graus PVC esgoto série R, c/anel borracha, Ø150mm	2,00	un
<b>Luva</b>		
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	2,00	un
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	5,00	un
Luva de PVC esgoto, tipo ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	1,00	un
Luva de PVC esgoto, tipo ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	1,00	un
Luva de PVC esgoto, tipo ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	3,00	un
Luva de PVC esgoto, tipo ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	2,00	un
Luva de PVC esgoto, tipo ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	1,00	un
<b>Tê de inspeção</b>		
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	11,00	un
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	1,00	un
<b>19. ACESSÓRIOS</b>		
<b>Ralo hemisférico</b>		
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	11,00	un
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	1,00	un
<b>Caixa de passagem</b>		
Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	9,00	un
Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	9,00	un
Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	5,00	un
Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	5,00	un
Caixa de brita 40x40cm	2,00	un
<b>Poço de visita</b>		
Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	1,00	un
Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	1,00	un
<b>Tampa para inspeção</b>		
Chapa aço galv. aparafusável, 15x15cm, p/inspeção em alvenaria	5,00	un
<b>Grelha</b>		
Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	8,00	m
Calha de cobertura em PVC DN 130	2,00	m
<b>20. ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>		
<b>Tubo</b>		
Tubo de PVC rígido esgoto 150mm	204,00	m
Tubo de PVC rígido esgoto 100mm	108,00	m
Tubo de PVC rígido esgoto 75mm	120,00	m
Tubo de PVC rígido esgoto 50mm	210,00	m

Registro de  
Nº 46725  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Assinatura]*  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	9,00	un
	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	1,00	un
	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	9,00	un
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	2,00	un
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	6,00	un
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	13,00	un
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	13,00	un
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	20,00	un
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	8,00	un
	Porta-sabonete líquido de parede	32,00	un
	Porta papel-toalha de parede	30,00	un
	Porta papel higiênico em louça de embutir	23,00	un
	Saboneteira em louça de embutir	17,00	un
16.	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	2,00	un
	Automático de bóia nível máximo	1,00	un
	Automático de bóia nível mínimo	2,00	un
17.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>		
	<b>Tubo</b>		
	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	18,00	m
	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	24,00	m
	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	36,00	m
	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	12,00	m
	<b>Bucha de redução</b>		
	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	2,00	un
	<b>Joelho</b>		
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	4,00	un
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	4,00	un
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	15,00	un
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	8,00	un
	<b>Luva</b>		
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	1,00	un
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	1,00	un
	<b>Te</b>		
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	1,00	un
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	2,00	un
	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	1,00	un
	<b>União</b>		
	União FG roscável MF, diâmetro 1"	4,00	un
	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	2,00	un
	<b>Niple</b>		
	Niple FG roscável diâmetro 1"	2,00	un
18.	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
	<b>Tubo</b>		
	Tubo PVC esgoto, ponta e bolsa c/anel borracha, Ø100mm	15,50	m

Registro de  
Nº 46724  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
Depto. de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão





## Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	União de PVC soldável diâmetro 50mm	4,00	un
	União de PVC soldável diâmetro 85mm	2,00	un
	<b>Plugue</b>		
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	74,00	un
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	17,00	un
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	23,00	un
15.	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>		
	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	7,00	un
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	2,00	un
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	2,00	un
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	2,00	un
	Bacia sifonada infantil, cor branca	12,00	un
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	9,00	un
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	2,00	un
	Assento para bacia infantil, cor branca	12,00	un
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	9,00	un
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	2,00	un
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	8,00	un
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	4,00	un
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	1,00	un
	Torneira de mesa, bica alta	7,00	un
	Torneira de parede	14,00	un
	Torneira de mesa, bica baixa	5,00	un
	Torneira elétrica, 5500W	3,00	un
	Torneira de parede, bica móvel	4,00	un
	Torneira de mesa, bica móvel	7,00	un
	Torneira para uso geral	6,00	un
	Torneira para jardim/mangueira	11,00	un
	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	1,00	un
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	19,00	un
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	5,00	un
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	8,00	un
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	6,00	un
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	5,00	un
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	39,00	un
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	10,00	un
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	12,00	un
	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	11,00	un
	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	7,00	un
	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	12,00	un
	Ducha higiênica	4,00	un
	Ducha elétrica 4000W com desviador	4,00	un
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	5,00	un
	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	23,00	un
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	1,00	un
	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	23,00	un
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	1,00	un
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	1,00	un

Registro de  
Nº 46723  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Assinatura]*  
Dept. de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	30,00	un
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	30,00	un
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	11,00	un
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	1,00	un
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	1,00	un
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	5,00	un
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	1,00	un
<b>Buchas de redução</b>		
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	13,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	4,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	2,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	5,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	11,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	12,00	un
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	6,00	un
<b>Joelhos</b>		
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	91,00	un
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	28,00	un
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	20,00	un
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	10,00	un
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	4,00	un
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	5,00	un
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	3,00	un
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	2,00	un
Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	12,00	un
Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	64,00	un
Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	13,00	un
<b>Luvas</b>		
Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	12,00	un
Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	12,00	un
Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	7,00	un
Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	3,00	un
Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	7,00	un
Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	8,00	un
<b>Tês</b>		
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	17,00	un
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	13,00	un
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	17,00	un
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	8,00	un
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	6,00	un
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	13,00	un
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	4,00	un
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	26,00	un
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	3,00	un
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	2,00	un
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	14,00	un
<b>União</b>		
União de PVC soldável diâmetro 25mm	2,00	un
União de PVC soldável diâmetro 32mm	2,00	un

Registro de  
Nº 46722  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
Depto. de Compras  
Prefeitura Municipal de Vale Real





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Rodameio de madeira L=10cm	548,00	m
12.	<b>PINTURA</b>		
	<b>Paredes internas</b>		
	Pintura acrílica c/ massa corrida	638,78	m <sup>2</sup>
	Pintura PVA	77,30	m <sup>2</sup>
	<b>Paredes externas</b>		
	Pintura acrílica s/ massa corrida	606,18	m <sup>2</sup>
	<b>Tetos</b>		
	Pintura PVA c/ massa corrida	732,68	m <sup>2</sup>
	<b>Outros</b>		
	Pintura esmalte em portas em madeira	257,60	m <sup>2</sup>
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	54,80	m <sup>2</sup>
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	170,50	m <sup>2</sup>
13.	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	43,50	m <sup>2</sup>
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	10,50	m <sup>2</sup>
	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	53,00	m <sup>2</sup>
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	35,70	m <sup>2</sup>
	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	65,80	m
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	99,50	m
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	130,80	m
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	90,40	m
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	19,20	m
	Barras de proteção c=300cm h=45cm	2,00	un
	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	10,90	m
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	11,79	m
	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	1,00	un
	Bancos retráteis para PNE	2,00	cj.
	Barras 90cm para PNE	8,00	un
	Barras 45 cm para PNE	2,00	cj.
	Bancos de concreto da administração	2,85	m
	Bancos de concreto do pátio	9,20	m
	Mastros para bandeiras	3,00	un
	Quadro negro	2,00	un
	Alçapão de acesso à caixa d'água	1,00	un
14.	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		
	<b>ÁGUA FRIA</b>		
	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>		
	<b>Tubos</b>		
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	172,00	m
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	169,00	m
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	66,00	m
	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	39,00	m
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	87,00	m
	<b>Adaptadores</b>		
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	125,00	un

Registro de  
N.º 46721  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre





# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Espelhos 4mm	7,00	m <sup>2</sup>
<b>7.</b>	<b>COBERTURA</b>		
	Estrutura em madeira para cobertura	1.271,78	m <sup>2</sup>
	Telhas cerâmicas	1.264,78	m <sup>2</sup>
	Telhas de vidro	7,00	m <sup>2</sup>
	Cumeeiras/Espigões	154,99	m
	Calha metálica	2,50	m
	Rufos de concreto	107,00	m
<b>8.</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
	Impermeabilização das vigas baldrame	755,00	m <sup>2</sup>
	Impermeabilização de calhas (piso)	77,00	m <sup>2</sup>
	Impermeabilização do castelo d'água	105,00	m <sup>2</sup>
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	221,45	m <sup>2</sup>
<b>9.</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>		
	<b>Paredes</b>		
	Emboço	959,21	m <sup>2</sup>
	Reboco	809,07	m <sup>2</sup>
	Cerâmica 20x20	959,21	m <sup>2</sup>
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	959,21	m <sup>2</sup>
	<b>Tetos</b>		
	Reboco	724,74	m <sup>2</sup>
	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>		
	<b>Paredes e fachadas</b>		
	Chapisco externo	1.036,82	m <sup>2</sup>
	Emboço	460,27	m <sup>2</sup>
	Reboco	576,55	m <sup>2</sup>
	Cerâmica 10x10	460,27	m <sup>2</sup>
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	460,27	m <sup>2</sup>
<b>10.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	Camada impermeabilizadora de concreto	1.707,00	m <sup>2</sup>
	Regularização de piso	1.304,10	m <sup>2</sup>
	Bloco de concreto intertravado	224,00	m <sup>2</sup>
	Cerâmica	36,00	m <sup>2</sup>
	Rejuntamento de cerâmica	36,00	m <sup>2</sup>
	Cimento desempenado	470,00	m <sup>2</sup>
	Granitina	885,00	m <sup>2</sup>
	Calha de concreto com grelhas	77,00	m
<b>11.</b>	<b>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>		
	Soleiras em granito e=15cm	32,80	m
	Rodapé em cerâmica	648,00	m
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	100,00	m

Registro de  
Nº 46720  
Atestado Técnico

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
Depto. de Compras  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

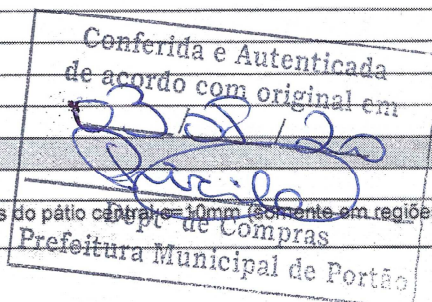




# Prefeitura Municipal de Vale Real

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Vergas contínuas no perímetro das edificações	228,00	m
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	253,40	m
<b>5.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>Esquadria de Madeira</b>		
	<b>Portas</b>		
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	14,00	un
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	4,00	un
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	14,00	un
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	6,00	un
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	4,00	un
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	18,00	un
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	6,00	un
	<b>Esquadria Metálica</b>		
	<b>Portas</b>		
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	2,00	un
	<b>Janelas</b>		
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	6,00	un
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	15,00	un
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	2,00	un
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	10,00	un
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	8,00	un
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	2,00	un
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	2,00	un
	EF-17 basculante 50 x 50 cm	14,00	un
	EF-18 corredeira 120 x 60 cm	1,00	un
	EF-19 corredeira 150 x 120 cm	1,00	un
	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	2,00	un
	EF-21 corredeira 180 x 90 cm	1,00	un
	EF-22 corredeira 240 x 90 cm	1,00	un
	EF-23 corredeira 240 x 120 cm	2,00	un
	EF-24 corredeira 300 x 120 cm	2,00	un
	EF-25* corredeira 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	2,00	un
	EF-26 corredeira 270 x 160 cm	5,00	un
	EF-27 corredeira 360 x 160 cm ✓	4,00	un
	EF-28 corredeira 200 x 105 cm	1,00	un
	<b>Telas em nylon</b>	10,26	m <sup>2</sup>
	Veneziana met.circular c/diâmetro d120 cm(Castelo D'água)	9,00	un
	<b>Grades e Portões</b>		
	Portões 90X110cm (cobogós)	5,00	un
	Portões 90X200cm (cobogós)	1,00	un
	Grades e portões h=210cm	12,60	m <sup>2</sup>
<b>6.</b>	<b>VIDROS</b>		
	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	13,80	m <sup>2</sup>
	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central = 10mm (somente em regiões frias)	13,80	m <sup>2</sup>



24





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1395379**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

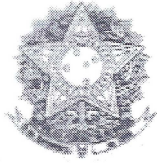
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

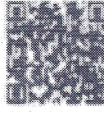


Número 0038046 Série 00647 R5



*Jonas L. Machado*  
ASSINATURA DO PORTADOR

TABLETEADO DE BOM PRINCÍPIO - TR  
Rua José Américo Salazar, 237, Centro  
Bom Princípio - RS - CEP: 9634-2247  
Município: Bom Princípio - Brasil



« A U T E N T I C A Ç Ã O »  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma  
página, conforme o original apresentado. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bom Princípio, 09 de setembro de 2019. 14:37:43  
Jonas Ledur - Substituto  
RS4.90 - 8296 03.1900013 00912 (RS).40

*[Handwritten signature]*

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
*[Signature]*  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador TÉCNICA CONSTRUÇÕES  
LTDA

COCOME 04.122.041/0001-01

Rua João Schommer Nº 119

Município Bom Princípio Est. R6

Esp. do estabelecimento construção civil

Cargo engenheiro civil

CBO nº 2142-05

Data admissão 22 de março de 19 2020

Registro nº 089 Pts/Ficha 089

Remuneração especificada R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº.....

**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - RS**  
Rua José Américo Schmitt, 207 - Centro  
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2277  
Município de Bom Princípio - RS

**« A U T E N T I C A Ç Ã O »**  
AUTENTICADO a presença cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Bom Princípio, 03 de setembro de 2019, 14h 45m  
Jonas Ledur - Substituto  
RS4.90 + 0296.01.190013 00914 (RS) 40

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em

*[Handwritten Signature]*

Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1799779**

Validade: **31/03/2021**

Razão Social: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **04.122.041/0001-01**

N° de registro no Crea-RS: **110788**

Registrada desde: **11/07/2001**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES(CONSTRUÇÃO CIVIL); EDIFICAÇÕES; PAVIMENTAÇÕES; REDE DE ÁGUA E ESGOTO; URBANIZAÇÃO (LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2, 4.1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 047/92 DO CONFEA); LIMPEZA URBANA; TERRAPLANAGENS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS; ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA SEGUINTE ÁREA: ENGENHARIA CIVIL; COLETA, RECICLAGEM (LIMITADO À TRIAGEM), E DESTINO FINAL DE LIXO E/OU DETRITOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES)

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV DOM VICENTE, 137  
DOM VICENTE  
Bom Princípio-RS  
95765-000**

Capital Social: **R\$ 300.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) EDSO EGERS MACHADO**

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS059155** Registrado desde **08/08/1986**

Responsável Técnico pela empresa desde **09/04/2010**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

**Certificamos** que **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1799778** Validade: **31/03/2021**  
Nome do Profissional: **EDSON EGGERS MACHADO**  
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Carteira Crea: **RS059155** RNP: **2204168696** CPF: **268.194.140-72**

Registrado desde: **08/08/1986**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **08/08/1986**  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. desde 09/04/2010
- 2) POTENCIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP desde 24/07/2015
- 3) MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA desde 12/06/2018

**Certificamos** que o profissional EDSON EGGERS MACHADO.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade  
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para  
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o  
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/1/2020 e reimpressa em 20/1/2020

Fim da certidão n° 1799778 .....



ANEXO I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 06/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, Dom Vicente, por intermédio de seu responsável contábil, Sr. Carlos Zenon Koch da Silva, inscrito no CPF sob nº 001.099.440-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;


é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Bom Princípio, 04 de agosto de 2020.

Carlos Zenon Koch da Silva  
Contador CRC RS 18102  
(ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL)

  
04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS



## ANEXO II

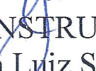
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 06/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Carteira de Identidade n° 2034873899 e do CPF n° 561.636.650-15, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Bom Princípio, 04 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS



### ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE Nº 06/2020

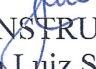
#### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Carteira de Identidade nº 2034873899 e do CPF nº 561.636.650-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Bom Princípio, 04 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS